



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.373

João Pessoa - Domingo, 19 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.788, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor de terra, medindo 4.101,00m², na cidade de Rio Tinto, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, alínea "m", da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 4.101,00m² (quatro mil cento e um metros quadrados), porção menor da propriedade denominada "Preguiça", situada no perímetro urbano do Município de Rio Tinto, neste Estado, pertencente à Companhia de Tecidos Rio Tinto, conforme assentamento no Cartório de Registro de Imóveis "Pimentel", da Comarca de Rio Tinto, na ficha 1 do Livro nº 2 de Registro Geral, a matrícula nº 159, em data de 08/05/1980, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em uma linha quebrada, formada por 2 (dois) segmentos de retas, medindo 51,77m e 62,00m, limitando-se com terras remanescente do expropriado; ao sul, em uma linha quebrada, formada por 3 (três) segmentos de retas, medindo 76,00m, 65,00m e 25,00m, limitando-se com terras remanescente do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com a Rua Projetada 03; a oeste, em um segmento reto, medindo 32,00m, limitando-se com terras remanescente do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor de terras, medindo 5.400,00m², na cidade de Caldas Brandão, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, alínea "m", da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada "Pau D'arco", no Município de Caldas Brandão, neste Estado, pertencente ao Espólio do Srº Clêudson Azevedo Costa, conforme Registro no Cartório do Único Ofício de Notas, da Comarca de Gurinhém, no Livro 2-B, Folhas 163v, sob o nº de ordem R-4 matrícula 363, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento de reta, medindo: 50,00m, limitando-se com o Grupo Escolar Maria Viegas de Paiva e casas residenciais; ao sul, em um segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com quadra remanescente do loteamento; a leste, em um segmento de reta, medindo 108,00m, limitando-se com fundos das casas; a oeste, em um segmento de reta, medindo 108,00m, limitando-se com fundos dos lotes remanescentes da Quadra A.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2285/ 2006)

João Pessoa, 17 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIO RONISON SAMPAIO, matrícula nº 157.195-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Informação, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 021/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE,

Designar o Engenheiro Civil MARCOS LUIZ ALVES MACHADO, matrícula 156.813-2, lotado nesta Secretaria para proceder fiscalização das obras de Recuperação de Calçamento do Conjunto João Bosco Carneiro e Recuperação da Lagoa do Paó na cidade de Alagoa Grande, conforme Convênio nº 003/2005.

João Pessoa, 14 de Novembro de 2006

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 154/2006-DS

João Pessoa, 14 de novembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7. 960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no processo nº 11530/2006-DETRAN/PB;

RESOLVE:

I-Designar o servidor Adão Domingues Guimarães, matrícula nº 1037-5, para responder pelo cargo de Chefe da 16ª CIRETRAN, enquanto durar o afastamento de seu titular João Batista Roberto, matrícula nº 0190-2, que se encontra de Licença Médica, no período de 05.10.2006 a 02.01.2007, conforme Laudo da Junta Médica do Município de Princesa Isabel/PB;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 05.10.2006;

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 155/2006-DS

João Pessoa, 16 de novembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 011661/2006;

RESOLVE:

I-Designar o servidor Marcos Marcelo da Nóbrega Ferreira, matrícula nº 0590-8, para responder pelo cargo de Chefe da 23ª CIRETRAN, localizada no Município de Santa Luzia-PB, Simbologia DAS-04, enquanto durar o afastamento de seu titular João Bosco dos Santos, matrícula nº 0221-6, em gozo de férias regulamentares no período de 02.01. a 31.01.2007;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA n.º 042/2006-ASSEJUR

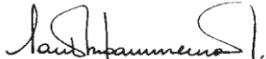
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso

I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979.

R E S O L V E designar o Bel. **JORGE EDUARDO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE RECISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C TUTELA ANTECIPADA**, processada sob n.º 200.2006.052.802-9, junto a 3ª Vara Cível (Ação Precatória advinda da Comarca de Tocantinópolis-TO), ajuizada por **AGRINALDO PEREIRA GONÇALVES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 14 de novembro de 2006.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral do Estado em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto n.º 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Relator	Situação
PF/PGE/82/2006	Osiris do Abiahy	Deferimento
PF/PGE/86/2006	Osiris do Abiahy	Indeferimento

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 16 de novembro de 2006.


MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00